

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

Ementa: Estabelece o Canal de Denúncias para Usuários dos Serviços de Transporte Público no Município de Santa Luzia, utilizando recursos já existentes, sem gerar custos adicionais para o poder executivo.

Art. 1º Fica estabelecido no município de Santa Luzia o Canal de Denúncias para Usuários dos Serviços de Transporte Público, visando receber denúncias, sugestões e reclamações referentes aos serviços de transporte público oferecidos no município, sem gerar custos adicionais ao poder executivo.

Art. 2º O Canal de Denúncias será integrado às estruturas já existentes no município, utilizando os recursos de comunicação e atendimento ao público já disponíveis, sob a gestão do órgão municipal competente, fiscalizador do serviço de transporte público.

Art. 3º O canal poderá ser acessado através de meios já estabelecidos, como o site oficial do município, aplicativos, e-mails institucionais e linhas telefônicas existentes, sem a necessidade de criação de novas plataformas ou linhas dedicadas.

Art. 4º As denúncias, sugestões e reclamações recebidas deverão ser analisadas dentro dos procedimentos e fluxos já estabelecidos pelo órgão responsável por fiscalizar o serviço de transporte público do Município, sem a necessidade de recursos adicionais para sua operação.

Art. 5º Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

A criação de um Canal de Denúncias específico para os usuários dos serviços de transporte público no município de Santa Luzia é fundamental para a melhoria contínua destes serviços. No entanto, é imprescindível considerar a situação fiscal do município. Portanto, este projeto propõe a utilização de estruturas e recursos já existentes, sem a necessidade de alocar orçamentos adicionais. Assim, é possível atender às necessidades dos munícipes e promover melhorias nos serviços de transporte público, mantendo a responsabilidade fiscal e a eficiência da gestão pública.

